



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 822, de 21 de julho de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

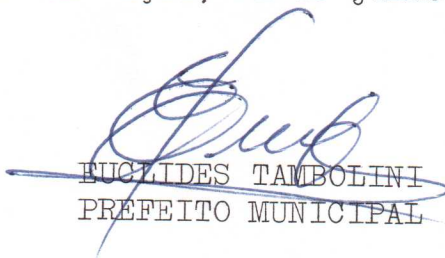
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento / vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	15.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3120 - Material de Consumo	<u>5.000.000,00</u>
		20.000.000,00

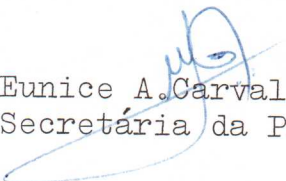
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes / do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de julho de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura